

PORTARIA Nº 92/2016

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação de ocorrência que resultou em prejuízo financeiro ao erário e prejuízo ao aprendizado de alunos da rede estadual de ensino, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa de natureza investigatória para apurar o seguinte fato: o Município de Restinga Sêca rescindiu o convênio PEATE/RS, por virtude da insuficiência de repasse de recursos por parte do Governo do Estado para cobertura dos gastos com transporte escolar da rede estadual de ensino, pelo que o estado, por intermédio da 24ª CRE, solicitou ao município a relação dos trajetos para proceder à contratação de empresa prestadora dos serviços e, por descuido do setor de transporte escolar, não foi incluído o trajeto que abrange os alunos de Rincão dos Baldissera. O município informou ao estado a existência do trajeto e, para que os alunos não ficassem desassistidos, comprometeu-se em realizar o serviço temporariamente, até que o estado providenciasse a regularização, o que não havia ocorrido ainda até o dia 4 de agosto, quando pais acionaram inclusive o Ministério Público. Identificar o(s) servidor(es) responsável(is) pelo ato e/ou a falta disciplinar, em tese, cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração